



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Salitre da 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE - Crato.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Salitre da 18ª CREDE – Crato, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7981466/2017	PARECER Nº 1530/2017	APROVADO EM: 04.12.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Salitre, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 7981466/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1530/2017
MUNICÍPIO: Salitre - 18ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEC - 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7981466/2017	23155205	EMEIF Luiz Santiago dos Santos	178,2	239,2	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Santiago dos Santos, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, Censo Escolar nº 23155205, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1530/2017
MUNICÍPIO: Salitre - 18ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEC - 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7981466/2017	23154861	EEIF Valdimiro José de Lima	282,2	279,7	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Valdimiro José de Lima, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, Censo Escolar nº 23154861, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7981466/2017	23155124	EEF Francisco de Assis Leite	234,7	232,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Leite, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, Censo Escolar nº 23155124, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7981466/2017	23155159	EEIF João Libanio Ribeiro	237,9	242,1	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Libanio Ribeiro, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23155159, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEE - 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7981466/2017	23179538	EMEIF Antônio José de Albuquerque	263,2	257,1	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio José de Albuquerque, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, Censo Escolar nº 23179538, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7981466/2017	23154985	EMEIF Antônio Pereira de Alencar	255,1	233,3	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Pereira de Alencar, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, Censo Escolar nº 23154985, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7981466/2017	23154969	EEIF Antônio Leite de Alencar	260,1	278,7	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Leite de Alencar, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, Censo Escolar nº 23154969, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7981466/2017	23155140	EMEIF Clementino Ribeiro de Alencar	236,6	231,5	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Clementino Ribeiro de Alencar, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18, Censo Escolar nº 23155140, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.